

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE
Em 4 de março de 2013

Retificação de Cadastro por Decisão Judicial

Aprovo a NOTA TÉCNICA Nº. 32/2013/AIP/SRT/MTE. Publique-se a RETIFICAÇÃO do cadastro do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 68.697.176/0001-88, Carta Sindical: L004 P049 A1941 para alterar a sua categoria para a dos "Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os pro-

fissionais de enfermagem, técnicos, duchistas, massagistas e empregados em hospitais e casas de saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde", em razão de decisão judicial nos autos do Processo Judicial de nº 0132300-08.2008.5.10, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

FERNANDO JOSÉ NOGUEIRA BRITO

Em 21 de março de 2013

Declaração de Representatividade Sindical

Tendo em vista os termos da decisão judicial prolatada nos autos dos Processos nº 0000358-08.2011.5.08.0009 e 0000487-13.2011.5.08.0009 (CAUTELAR E PRINCIPAL), em trâmite perante

a 9ª Vara do Trabalho de Belém e com fundamento na Nota Técnica nº 53/2013/AIP/SRT/MTE, DECLARO a representatividade do Sindicato dos Empregados Terrestres das Empresas de Navegação Marítima, Fluvial e Lacustre, das Agências de Navegação e das Operadoras Portuárias do Pará - SINDENAVE, CNPJ nº 10.245.454/0001-86, para representar a categoria Profissional, dos Empregados em Escritórios das Empresas de Navegação Marítima e Fluvial, do Plano da CNTMFA, inclusive os trabalhadores terrestres das operadoras portuárias do Estado do Pará, na base territorial do Estado do Pará."

MARCOS LOPES DE ALMEIDA AJNHORN
Substituto

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL

Em 21 de março de 2013

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	A.I	EMPRESA	UF
1	4202.008388/2010-00	018704557	Valfilm Amazônia Ind. e Comércio Ltda.	AM
2	46202.008389/2010-46	018704565	Valfilm Amazônia Ind. e Comércio Ltda.	AM
3	46202.008390/2010-71	018702490	Valfilm Amazônia Ind. e Comércio Ltda.	AM
4	46234.001289/2009-88	019043970	Almiro Marques Machado	MG
5	47747.008443/2009-25	018760228	Contecnia Consultoria Técnica Ltda.	MG
6	46202.001060/2008-55	019091851	Flocos e Reciclagem ventura Ltda.	MG
7	46502.001058/2008-86	019091834	Flocos e Reciclagem ventura Ltda.	MG
8	46502.001059/2008-21	019091842	Flocos e Reciclagem ventura Ltda.	MG
9	46502.001062/2008-44	019064128	Flocos e Reciclagem ventura Ltda.	MG
10	46502.001063/2008-99	019064144	Flocos e Reciclagem ventura Ltda.	MG
11	46502.001064/2008-33	019064136	Flocos e Reciclagem ventura Ltda.	MG
12	47747.001174/2008-95	014782987	Maternidade Otaviano Neves S.A.	MG
13	47747.001176/2008-84	014783002	Maternidade Otaviano Neves S.A.	MG
14	46234.002887/2009-74	022100440	Ribeiro Alvim e Cia. Ltda. (Supermercado Alvorada)	MG
15	46234.002925/2009-99	022100474	Ribeiro Alvim e Cia. Ltda. (Supermercado Alvorada)	MG
16	46234.002926/2009-33	022100466	Ribeiro Alvim e Cia. Ltda. (Supermercado Alvorada)	MG
17	46234.002927/2009-88	022100458	Ribeiro Alvim e Cia. Ltda. (Supermercado Alvorada)	MG
18	46234.002928/2009-22	022100482	Ribeiro Alvim e Cia. Ltda. (Supermercado Alvorada)	MG
19	46234.002945/2009-60	022100806	Ribeiro Alvim e Cia. Ltda. (Supermercado Alvorada)	MG
20	46234.002958/2009-39	019668911	Ribeiro Alvim e Cia. Ltda. (Supermercado Alvorada)	MG
21	46235.000162/2011-56	014591014	Rodrigues e Resende Transportes Ltda.	MG
22	47747.006149/2008-06	019072236	Transit do Brasil Ltda.	MG
23	47747.006150/2008-22	019072244	Transit do Brasil Ltda.	MG
24	46293.004579/2008-06	016151607	Atenas Bonés Ltda.	PR
25	46217.003007/2010-29	018330169	Construtora Solares Ltda.	RN
26	46617.004282/2001-68	005845238	Caixa Econômica Federal	RS
27	46259.009484/2011-92	021432538	A.R. Sacarias Ltda.	SP
28	47208.000094/2011-15	021736588	A.R. Sacarias Ltda.	SP
29	46256.002157/2010-40	021763836	Banco do Brasil S.A.	SP
30	46265.002727/2010-00	021761817	Banco do Brasil S.A.	SP
31	46253.001427/2010-34	021756538	Brasilux Tintas Técnicas Ltda.	SP
32	46259.007114/2011-11	021472580	Cátion Indústria e Comércio Ltda.	SP
33	46259.009485/2011-37	021432546	Cátion Indústria e Comércio Ltda.	SP
34	46472.003013/2010-65	021771014	Fleury S.A.	SP
35	46472.003014/2010-18	021771022	Fleury S.A.	SP
36	46257.003538/2010-45	021867763	Hewlett Packard Brasil Ltda.	SP
37	46259.003997/2011-90	021414815	Instituto de Fisioterapia Jef Ltda.	SP
38	47998.005458/2010-13	021722838	Integral Sistema de Ensino Ltda.	SP
39	47998.005459/2010-68	021722811	Integral Sistema de Ensino Ltda.	SP
40	47998.005460/2010-92	021722803	Integral Sistema de Ensino Ltda.	SP
41	47998.005508/2010-62	021722820	Integral Sistema de Ensino Ltda.	SP
42	46257.001111/2010-11	021864071	ISS Servisystem do Brasil Ltda.	SP
43	46260.003757/2007-70	013574060	Johann Eugen Kunzle	SP
44	46259.005376/2011-41	021414866	Meta Steel Engenharia Ltda.	SP
45	46259.008163/2011-71	021646899	Metacal Indústria Metalúrgica Ltda. ME	SP
46	46253.001818/2011-30	023932945	MSM Transportes Ltda. EPP	SP
47	46254.000857/2011-18	021735360	Mult Service Prestação de Serviços Ltda.	SP
48	46253.002869/2009-64	015473741	Patrezão Hipermercados Ltda.	SP
49	46265.000900/2010-27	015472001	Raizen Energia (nova denominação de Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool)	SP
50	46256.002122/2010-10	019392931	Renato Cesar Nabão & Cia. Ltda.	SP
51	46262.004077/2010-59	021538620	Santamália Saúde S.A.	SP
52	46257.000689/2010-41	021862877	Studio M Comércio e Confecção de Roupas Ltda.	SP
53	46256.002056/2008-63	015979318	Supermercados Kaekami Ltda.	SP
54	46257.003701/2007-74	012131261	TM Solutions - Tecnologia da Informação Ltda.	SP
55	46259.006347/2011-04	021638004	Usina São José S.A. Açúcar e Alcool	SP
56	46259.006348/2011-41	021640629	Usina São José S.A. Açúcar e Alcool	SP

1.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46551000245/2009-48	018801170	Destilaria Vale do Paracatu Agroenergia Ltda.	MG
2	46268.000575/2010-72	019363354	Indústria de Alumínios Gallego Dias Ltda.	SP
3	46268.000581/2010-20	019363419	Indústria de Alumínios Gallego Dias Ltda.	SP

1.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46311.000424/2008-27	017558182	Consórcio Rio Tocantins	MA
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46218.006937/2003-03	505.159.341	Varig S.A.	RS

2) Em apreciação de recurso de ofício:

2.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46204.005899/2008-27	017026792	Clinica Renato Luiz Lobo Soc. Simples Ltda.	BA
2	47533.001885/2012-51	023376511	J.A. Comercial de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda.	PR
3	46215.018977/2008-24	015126293	Município de Campos dos Goytacazes (Prefeitura do)	RJ
4	47999.002640/2010-11	01570353	Pilares Construtora Ltda.	SP
5	46397.000211/2011-06	021495408	Socotherm Brasil S.A.	SP
6	46397.000212/2011-42	021495394	Socotherm Brasil S.A.	SP

2.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46327.000054/2011-54	023363304	Agencia Marítima Cargonave Ltda.	PR
2	47533.004536/2010-20	023445009	Brafer Construções Metálicas S.A.	PR
3	47533.004649/2010-25	023445416	Clínica de Odontologia Marcia Barreto Tenorio S/C Ltda.	PR
4	46317.000091/2011-81	023315032	Coasul Cooperativa Agroindustrial	PR
5	46317.000095/2011-60	023315075	Coasul Cooperativa Agroindustrial	PR
6	46317.000100/2011-34	023315121	Coasul Cooperativa Agroindustrial	PR
7	46317.000106/2011-10	023315172	Coasul Cooperativa Agroindustrial	PR
8	46317.000111/2011-14	023315229	Coasul Cooperativa Agroindustrial	PR
9	46317.000116/2011-47	023315270	Coasul Cooperativa Agroindustrial	PR
10	46317.000122/2011-02	023315334	Coasul Cooperativa Agroindustrial	PR
11	46212.003465/2011-99	023360283	Santos e Mato Ltda.	PR
12	46294.000410/2011-64	019726210	Sperafico Agroindustrial Ltda.	PR
13	46215.002969/2009-47	019405391	Agrisul Agrícola Ltda.	RJ
14	46215.023295/2011-39	022878157	Editora Abril S.A.	RJ
15	46215.023296/2011-83	022878149	Editora Abril S.A.	RJ
16	46215.023297/2011-28	022878130	Editora Abril S.A.	RJ
17	46215.475176/2009-43	019402350	Loureiro Arquitetura e Design Ltda.	RJ
18	46215.113162/2010-72	022872086	Tetra Engenharia Ltda.	RJ
19	47672.000034/2010-35	015434249	Atacadão Dist. Com. e Indústria Ltda.	SP
20	46358.000030/2011-38	021763380	Átila Polímeros Ltda.	SP
21	46257.002774/2010-44	021867372	Engepar Construções Ltda.	SP
22	46257.001792/2010-17	021866015	Hewlett Packard Brasil Ltda.	SP
23	46255.000495/2011-47	021673004	M.A. Projetos e Montagens Ltda.	SP
24	46255.003890/2009-67	015424537	Metalgráfica Rojek Ltda.	SP
25	46255.003893/2009-09	015422259	Metalgráfica Rojek Ltda.	SP

2.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46223.001668/2009-05	506.221.318	Graça de Maria Tupinambá Sena - ME	MA

3 Pelo arquivamento em razão de:

3.1 - Incidência da prescrição prevista no art. 1ºA da Lei nº 9.873/99.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46230.004363/2005-24	011579218	Universidade Federal Fluminense	RJ

HÉLIDA ALVES GIRÃO



SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 19 de março de 2013

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008:

Processo	46000.017004/2003-89
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados de Campo Bom.
CNPJ	88.063.458/0001-30
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 229/2013/CGRS/SRT/MTE

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008:

Processo	46000.010257/2004-11
Razão Social	Sindicato dos Produtores Rurais de Moema
CNPJ	19.268.937/0001-70
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 2272013/CGRS/SRT/MTE

Pedido de registro sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	47620.000630/2010-21
Entidade	SINDICAM DE POUSO REDONDO - Sindicato dos Caminhoneiros Autônomos e Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Pousos Redondo
CNPJ	12.126.333/0001-40
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Pouso Redondo-SC
Categoria Econômica	dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4.053, DE 18 DE MARÇO DE 2013

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Carazinho/RS - Penha/SC à empresa Heliotur - Hélios Turismo Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 029, de 11 de março de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.085131/2012-38, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Carazinho/RS - Penha/SC à empresa Heliotur - Hélios Turismo Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4.054, DE 18 DE MARÇO DE 2013

Habilita, em âmbito nacional e sem caráter de exclusividade, a empresa Rodofretex Pagamento Eletrônico de Fretes Ltda. como Administradora de Meio de Pagamento Eletrônico de Frete e aprova o respectivo Meio de Pagamento Eletrônico

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 030, de 13 de março de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.104140/2012-35, resolve:

Art. 1º Habilitar, em âmbito nacional e sem caráter de exclusividade, a empresa Rodofretex Pagamento Eletrônico de Fretes Ltda. como Administradora de Meio de Pagamento Eletrônico de Frete, número de registro 020, e aprovar o respectivo Meio de Pagamento Eletrônico de que trata a Resolução ANTT nº 3.658, de 19 de abril de 2011

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 60 dias a partir da publicação desta Resolução para que a empresa entre em operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 034, de 8 de março de 2013, delibera:

Art. 1º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a apuração dos fatos indicados no Processo nº 50500.042921/2006-81 e apensos, referentes à Empresa de Transportes Andorinha S/A, CNPJ nº 55.334.262/0001-84 e à Viação Motta Ltda., CNPJ nº 55.340.921/0001-95.

Art. 2º Para os fins dispostos no art. 1º, as Unidades Organizacionais da ANTT deverão prestar apoio à SUPAS, indicando, quando solicitadas, servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 178, DE 15 DE MARÇO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.121851/2012-74, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Expresso Guanabara S/A. de implantação de seções no serviço Fortaleza (CE) - Goiânia (GO), prefixo nº 03-0323-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 179, DE 15 DE MARÇO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.123956/2012-68, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Viação Progresso e Turismo S.A. para implantação de seção no serviço Barra Mansa (RJ) - Juiz de Fora (MG), prefixo 07-0051-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 180, DE 15 DE MARÇO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.121681/2012-28, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda. de implantação de seções no serviço Maringá (PR) - Porto Alegre (RS), prefixo 09-0640-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 181, DE 15 DE MARÇO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.016012/2010-73, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da Empresa Nossa Senhora da Penha S/A. de implantação de seções no serviço Aracaju (SE) - Rio de Janeiro (RJ), prefixo nº 21-0834-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 182, DE 15 DE MARÇO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50000.010795/93-23, resolve:

Art. 1º Deferir parcialmente o requerimento da empresa Viação São Luiz Ltda. para implantação das seções - De Alto Garças (MT) e Alto Araguaia (MT) para Mineiros (GO) e Jataí (GO), no serviço Pedra Preta (MT) - Anápolis (GO), prefixo nº 11-1578-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 183, DE 15 DE MARÇO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.022246/2013-01, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Nacional Expresso Ltda. para suprimir as seções de Goiânia (GO), Goiatuba (GO) e Itumbiara (GO) para Araraquara (SP) do serviço Goiânia (GO) - Santos (SP), prefixo nº 12-0135-03.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 184, DE 15 DE MARÇO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50000.010054/97-58, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda. de implantação de seções no serviço Sete Lagoas (MG) - Rio de Janeiro (RJ), prefixo nº 06-1365-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 185, DE 15 DE MARÇO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50000.010055/97-11, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda. de implantação de seções no serviço Montes Claros (MG) - Rio de Janeiro (RJ), prefixo nº 06-0692-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

Conselho Nacional do Ministério Público

PLENÁRIO

ACÓRDÃO DE 13 DE MARÇO DE 2013

RECLAMAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DA AUTORIDADE DAS DECISÕES DO CONSELHO Nº 0.00.000.001658/2011-08

RELATOR: CONSELHEIRO NACIONAL JARBAS SOARES JÚNIOR
REQUERENTE: FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

EMENTA RECLAMAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DA AUTORIDADE DAS DECISÕES DO CONSELHO. DECISÃO DO CNMP, PROFERIDA NOS AUTOS DO PCA Nº 626/2010, QUE HAVIA DETERMINADO O PAGAMENTO AO REQUERENTE DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE. POSTERIOR DEFERIMENTO DE LIMINAR PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SUSPENDENDO OS EFEITOS DE TAL DECISÃO. NÃO CABE A ESTE CONSELHO NACIONAL DETERMINAR O PAGAMENTO DA ALUIDA GRATIFICAÇÃO PELO MP/CE ATÉ A DATA EM QUE A MEDIDA LIMINAR FOI CONCEDIDA PELA SUPREMA CORTE. IMPROCEDÊNCIA DO FEITO.

1. O deferimento da medida liminar pelo STF, nos autos do Mandado de Segurança nº 30.831, suspendeu os efeitos da decisão do CNMP que, anteriormente, havia deferido o pagamento da gratificação pela execução de atividade técnico-relevante ao requerente.